Prefeitura Municipal de Pradópolis

Estado de São Paulo

LEI Nº 711

de 29 de Maio de 1987.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O DOUTOR AGENOR PAVAN, Prefeito Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º = Fica aberto na contadoria Municipal, um crédito adicional, no valor Cz$ 15.490.000,00 (quinze milhões e quatrocentos e noventa mil cruzados), suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente, assim discriminadas:

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	IMPORTÂNCIA CZ.$
121	LEGISLATIVO	
121.01	CÂMARA MUNICIPAL	
313201.01.01.001.2.01	- Outros Serviços e Encargos..	60.000,00
122	EXECUTIVO	
122.01	GABINETE DO PREFEITO	
311101.03.07.020.2.02	- Pessoal Civil	100.000,00
122.02	ADMINISTRAÇÃO	
311101.03.07.021.2.03	- Pessoal Civil	700.000,00
313202.03.07.043.2.03	- Outros Serviços e Encargos..	150.000,00
412001.03.07.021.2.19	- Equipamentos e Material Permanente.....	50.000,00
122.03	FINANÇAS	
311101.03.08.032.2.05	- Pessoal Civil	500.000,00
412001.03.08.032.2.19	- Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
122.04	ENCARGOS GERAIS	
325101.15.82.495.2.06	- Inativos.....	250.000,00
328001.15.84.494.2.08	- PASEP - Patrimônio do Servidor Público Municipal.....	400.000,00
122.05	EDUCAÇÃO	
311101.08.42.188.2.09	- Pessoal Civil	1.600.000,00
311102.08.42.190.2.09	- Pessoal Civil	320.000,00
311103.08.42.427.2.10	- Pessoal Civil	600.000,00
311104.08.46.228.2.11	- Pessoal Civil	800.000,00
313203.08.46.228.2.11	- Outros Serviços e Encargos..	200.000,00
122.06	SERVIÇOS DE SAÚDE	
311101.13.75.428.2.13	- Pessoal Civil	1.200.000,00
312002.13.75.428.2.13	- Material de Consumo	200.000,00
313201.13.75.428.2.13	- Outros Serviços e Encargos..	500.000,00
122.07	SERVIÇOS MUNICIPAIS	
311101.03.07.021.2.14	- Pessoal Civil	650.000,00
311102.06.30.178.2.14	- Pessoal Civil	250.000,00
311103.10.60.325.2.14	- Pessoal Civil	1.500.000,00

segue

311104.10.60.326.2.14 - Pessoal Civil 30.000,00
311106.16.88.532.2.14 - Pessoal civil 30.000,00
313202.10.60.327.2.14 - Outros Serviços e Encargos ... 500.000,00
313204.10.58.575.2.14 - Outros Serviços e Encargos ... 100.000,00

122.08 SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO

311101.13.76.447.2.16 - Pessoal Civil 150.000,00

122.09 ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL
311301.15.82.494.2.17 - Obrigações Patronais 2.000.000,00

122.10 SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

311101.16.88.534.2.18 - Pessoal Civil 2.000.000,00
312001.16.88.534.2.18 - Material de Consumo 500.000,00
313201.16.88.534.2.18 - Outros Serviços e Encargos ... 100.000,00

Art. 2º = O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação apurado no corrente exercício, em igual importância.

Art. 3º = Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS,
EM 29 DE MAIO DE 1987,

Dr.Agenor Pavan
=Prefeito Municipal=

Publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada para publicação na imprensa regional, de acordo com o artigo 1.º da Lei Complementar nº 384, de 28-12-1984.

Clovis Bronzati
Secretário